

115 FEV 1996

A educação destravada

JORNAL DO BRASIL

LÚCIO ALCANTARA *

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional caminha para uma etapa decisiva de aprovação no Congresso Nacional, depois de uma longa caminhada. O substitutivo do senador Darcy Ribeiro, ao texto da Câmara, albergou um conjunto de emendas apresentadas em Plenário, dentro do processo legislativo de aperfeiçoamento dos Projetos de Lei. Trata-se de um projeto sintético, com apenas 86 artigos, onde detalhes e a regulamentação excessiva são evitados, por se considerar que a educação deve estar aberta a inovações e novas possibilidades.

Um projeto considerado um avanço em relação a outras Leis de Diretrizes e Bases da Educação que fortalece a descentralização, abrindo mais espaço para as deliberações dos sistemas de ensino, respeitando, inclusive, as especificidades e peculiaridades regionais. O alto grau de autonomia atribuído às escolas permite uma gestão democrática do ensino público com a participação efetiva das comunidades escolar e local nos conselhos escolares.

Esses avanços são o resultado da crescente mobilização social em torno da idéia de universalização e democratização do ensino na primeira parte da década de 80, tudo convergindo para o grande momento da Constituinte. Começava aí uma longa agenda de audiências públicas, de debates e de intensas articulações entre todos os atores sociais e institucionais comprometidos com a questão da educação pública.

De então até esta data, desenvolveu-se todo um processo de marchas e contramarchas, porém, sempre com a mesma preocupação: como recuperar a nossa educação, oferecendo-lhe forma e conteúdo democrático? A idéia era e é assegurar aquilo que a Pedagogia Progressista chama de educar na liberdade. De fato, é preciso compreender que liberdade e responsabilidade não são conflitantes. E mais que isto. Como ensina Goodman, uma sociedade que distribui amplamente o poder é aparentemente conflituosa, mas basicamente estável.

Exatamente para resguardar a escola de

tudo e qualquer laivo autoritário, apresentamos um conjunto de emendas sob um único eixo semântico: a democratização do espaço escolar. E não há como fazê-lo sem que não se removam muitos obstáculos institucionais que tolhem a participação da comunidade escolar no cotidiano da própria escola. Afinal, como educar sem se pensar em autonomia, livre escolha, motivação, autodisciplina e interesse de gerir o que lhe pertence? Tudo isto constitui aspiração humana. E aspiração insatisfeita é caminho para a marginalização.

Garantir um ensino de qualidade a todos é colocar a escola a serviço dos interesses populares. E cabe ao parlamentar, na gestação das leis educacionais, preservar o direito da comunidade sobre a educação e sobre os destinos da escola. Posicionar-se nessa direção significa posicionar-se pelo fortalecimento do ensino público. Educação é um fator estratégico em qualquer sociedade. Por isso, ocupar-se com ela é preocupar-se com o nosso presente e com o nosso futuro.